SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 01 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2368

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025.
PROCESSO Nº 031/2025.

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ENDEREÇO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 58, BAIRRO CENTRO, BONFIM/RR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público que às 07:30 horas do dia 16 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO DE DESCONTO POR LOTE, para Contratação de empresa para prestar serviço(s) de atividades paisagísticas, conforme os pormenores descritos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR**,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Secretaria de Licitações e Contratos da CÂMARA DE VEREADORES DE BONFIM/RR.

O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei N° 14.133/2021, e Lei Complementar Nº 123-2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Secretaria de Licitações e Contratos, no endereço acima citado a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, ou por meio do e-mail camaramunicipalbonfim@gmail.com.br.

Bonfim/RR, em 31 de março de 2025.

SHABRYNA OLIVEIRA FERRO
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 29/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:CEAF2678

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

RECONHECE A PRESCRICÃO ADMINISTRATIVA QUINQUENAL DAS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, EXERCICIO DE 2017, SOB RESPONSABILIDADE DO PREFEITO JONER CHAGAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal.
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eles nos termos do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, sanciona o seguinte Decreto Legislativo:
Considerandoa decisão em Sessão Ordinária da 2ª Câmara, exarada nos autos do processo de prestação de contas nº 0912/2017, a partir do parecer prévio nº 037/2024-TCERR – 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Roraima quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2017, o qual opina pelo RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA QUINQUENAL das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Bonfim, Exercício Ano 2017, sob responsabilidade do prefeito JONER CHAGAS;
DECRETA:
Art. 1º- O Poder Legislativo da Câmara de Vereadores de Bonfim, RR, reconhece a prescrição administrativa quinquenal das contas de gestão e de governo da Prefeitura Municipal de Bonfim, exercício de 2017, sob a responsabilidade do Senhor JONER CHAGAS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL–Bonfim – RR, 26 de MARÇO de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente

MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO
Vice-Presidente

OSCAR JOSÉ DRESCH
1° Secretário

FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO
2° Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 031/2025

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é apresentada para atender ao disposto no art. 31, da Constituição Federal.
Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei.
§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
§ 4º É vedada a criação de tribunais, Conselhos ou órgãos de contas municipais.

Neste sentido, o Poder Legislativo de Bonfim recebeu o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR), referente aos autos do processo de prestação de contas nº 00912/2017, através do oficio nº. 23/2025/DIPLE/GAPRE/PLENO-TCERR. As contas se referem ao exercício financeiro de 2017, apresentadas pelo Prefeito Municipal Sr. JONER CHAGAS. O parecer prévio nº 037/2024-TCERR, prolatado pela Segunda Câmara do TCERR foi pela prescrição administrativa quinquenal das contas de gestão relativas ao exercício de 2017.

É o que submetemos a deliberação do Plenário para deliberação das contas de gestão do exercício ano de 2017.

Bonfim – RR, 7 de MARÇO de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente

MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO
Vice-Presidente

OSCAR JOSÉ DRESCH
1° Secretário

FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO
2° Secretário

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:C4F26B25

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 045/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. III - no Anexo IV - Cód. Padrão III - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **Antonio Soares de Sousa,** portadora do RG nº. 143039 SSP/RR e do CPF nº. 507.920.322-68 do cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal.

Art. 2º - Tal exoneração terá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, obedecendo seus efeitos mencionados no artigo anterior.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 31 de março de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLÁUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:26E0781D

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RORAIMA, em conformidade com o Artigo 37, inciso II do Regimento Interno e Artigo 37, inciso VII da lei Orgânica do Município de Caracaraí, e, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Artigo1º- Designar a servidora **ANTONIA KEILA MOREIRA BEZERRA** como **FISCAL DE CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO Nº 006/2025**, Objeto: Aquisição de certificados digitais para pessoa física e jurídica, dos tipos A1, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracaraí-RR, no exercício de 2025. Processo nº 006/2025.
Parágrafo Único – O Fiscal do Contrato ficará responsável para conferência dos serviços ou objetos e atestar notas para o envio a Diretoria de Departamento Financeiro.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Caracaraí/RR, 31 de março de 2025.

JANILSON FAUSTINO BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Antônia Keila Moreira Bezerra
Código Identificador:74F5808C

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO – 015/2025/CMR

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. **MÁRCIO ALVES DE SOUSA**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:

PROCESSO Nº: 023/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 002/2025
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR.
CONTRATADA: RORAIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.650.073/0001-80
PROJETO/ATIVIDADE: 010100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025.

Rorainópolis - RR, em 27 de março de 2025.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:A9CFA9F2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MIDIAM LIMA PARA O XIX FESTIVAL DA MELANCIA NO MUNICIPIO DE NORMANDIA.CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.673.878/0001-44**VALOR TOTAL:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 20.122.0004:2041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500.0000

Normandia-RR, 26 de março de 2025

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:D552BD85

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SOM E LOUVOR PARA O XIX FESTIVAL DA MELANCIA NO MUNICIPIO DE NORMANDIA.
CONTRATADA: FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ n° 18.768.186/0001-99.
VALOR TOTAL: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 20.122.0004:2041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500.0000

Normandia-RR, 26 de março de 2025

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:9FB4FD0B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE "REY VAQUEIRO", A SER REALIZADO NO DIA 04 DE ABRIL DO ANO DE 2025 DURANTE O XIX FESTIVAL DA MELANCIA 2025, EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS.
CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.488.092/0001-70.
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 20.122.0004:2041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500.0000

Normandia-RR, 26 de março de 2025

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:0CB543BB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE "TARCÍSIO DO ACORDEON", A SER REALIZADO NO DIA 05 DE ABRIL DO ANO DE 2025, DURANTE O XIX FESTIVAL DA MELANCIA 2025 EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS.
CONTRATADA: TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.202.769/0001-03.
VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 20.122.0004:2041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500.0000

Normandia-RR, 26 de março de 2025

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:ADDA0C96

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE "GEORGE JAPA", A SER REALIZADO NO DIA 05 DE ABRIL DO ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, DURANTE O XIX FESTIVAL DA MELANCIA 2025 EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTO.
CONTRATADA: GEORGE P R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.240.641/0001-35.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 20.122.0004:2041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500.0000

Normandia-RR, 26 de março de 2025

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:6F0CD6B6

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, INCISO V, C/C § 8º, DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO N° 024/2025-SEMMANT

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, Inciso VIII, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021)
PROCESSO N° 024/2025-SEMMANT - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.
O Senhor Prefeito do Município de Normandia/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 009/2025, fundamentada no artigo 74, Inciso VIII, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR".

CONTRATADO: DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDÍGENA LESTE DE RORAIMA – CNPJ: 00.394.544/0032-81
ESTIMATIVA do VALOR da CONTRATAÇÃO: A estimativa dos valores é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA a SITUAÇÃO de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, Inciso II, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Normandia/RR, em 24 de março de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:E5EC0C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 010/2025/SEMAD/PMN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora: **PAMELA CRISTYNE LUCENA BEZERRA**, inscrita no CPF: 069.XXX.XXX-03, para desenvolver a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO na sala do Empreendedor da Prefeitura Municipal de Normandia.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

Normandia/RR, 01 de abril de 2025.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto 003/2025

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:65EEDCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PORTARIA Nº 037/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA,no uso das atribuições que lhes confere o Decreto 005/2025, de 02 de janeiro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora Sonismeiry Dantas do Nascimento Ferreira, inscrita no CPF: 630.XXX.XXX-33, do Cargo em Comissão de **Coordenador do CREAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da SMAS, em 31 de março de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:F0985485

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PSS/ HOMOLOGAÇÃO DO PSS/ CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal, torna público, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Homologação do Processo Seletivo/Convocação:

CARGOS: ORIENTADORES **(SCFV e CREAS)**

ORIENTADOR SCFV

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	ENTREVISTA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
JOICIVANIA LIMA COSTA	2º	70	61,6	65,80
RAFAELY GOMES DE OLIVEIRA	1º	100	81,6	90,8

ORIENTADOR CREAS

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	ENTREVISTA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
AUREA DE ALMEIDA	1°	100	82,3	91,15
ROSANA MELVILLE DOS SANTOS	3º	80	66	73
SUZANE SEBASTIÃO ABRAÃO	2º	90	72,3	81,15

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL (CREAS, CRAS VOLANTE, CRAS SEDE), PSICÓLOGO (CRAS SEDE, CRAS – VOLANTE), ADVOGADO (CREAS).

ASSISTENTE SOCIAL CREAS

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	ENTREVISTA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
REGINA FURTADO DE MIRANDA	1º	100	98,6	99,3

ASSISTENTE SOCIAL CRAS VOLANTE

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	ENTREVISTA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
ARLENE SANTOS DE LIMA	2º	50	86,6	68,3
FRANCINEIDE MESQUITA DE SOUZA	1º	55	92	73,5

ASSISTENTE SOCIAL CRAS SEDE

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	ENTREVISTA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
ÂNIFE RENATA FIDELIS PEREIRA	3º	50	88	69
LUZIÊ SOUZA MIRANDA	1º	100	97	98,5
MARILENE LUZ COSTA	2º	70	95,3	82,65

ADVOGADO CREAS

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	ENTREVISTA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
JANISSON MENDES VIANA	1º	70	97,5	83,75

PSICÓLOGO CRAS SEDE

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	ENTREVISTA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
JAKELINE DE SOUSA SILVA	1º	90	99	94,5

PSICÓLOGO CRAS – VOLANTE

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	ENTREVISTA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
YANNA MESQUITA BARROS DE MORAIS BUSSACCHI	1º	60	98,5	79,25

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:59C3632E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Presidente da Comissão, Rhoâny Beatriz Pereira Lustosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 021/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para a entrega da **documentação exigida** no **Item 14.4** do referido **edital**. As entregas deverão acontecer na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** localizada **Rua Manoel Amâncio, nº 778, Normandia – RR**, nos dias **02 e 03 de abril de 2025, das 09h00min às 14h00min.** Os candidatos que NÃO atenderem a convocação para a entrega de documentação serão automaticamente desclassificados, sendo convocado o próximo candidato classificado.

CONVOCADOS

CARGOS: ORIENTADORES **(SCFV e CREAS)**

ORIENTADOR SCFV

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSTITUIÇÃO	CONVOCAÇÃO
JOICIVANIA LIMA COSTA	2º	Sec. Municipal de Assistência Social	Convocado (a)
RAFAELY GOMES DE OLIVEIRA	1º	Sec. Municipal de Assistência Social	Convocado (a)

ORIENTADOR CREAS

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CONVOCAÇÃO
AUREA DE ALMEIDA	1°	Sec. Municipal de Assistência Social	Convocado (a)
ROSANA MELVILLE DOS SANTOS	3º	Sec. Municipal de Assistência Social	Cadastro de Reserva
SUZANE SEBASTIÃO ABRAÃO	2º	Sec. Municipal de Assistência Social	Convocado (a)

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL (CREAS, CRAS VOLANTE, CRAS SEDE), PSICÓLOGO (CRAS SEDE, CRAS – VOLANTE), ADVOGADO (CREAS).

ASSISTENTE SOCIAL CREAS

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CONVOCAÇÃO
REGINA FURTADO DE MIRANDA	1º	Sec. Municipal de Assistência Social	Convocado (a)

ASSISTENTE SOCIAL CRAS VOLANTE

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CONVOCAÇÃO
ARLENE SANTOS DE LIMA	2º	Sec. Municipal de Assistência Social	Cadastro de Reserva
FRANCINEIDE MESQUITA DE SOUZA	1º	Sec. Municipal de Assistência Social	Convocado (a)

ASSISTENTE SOCIAL CRAS SEDE

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CONVOCAÇÃO
ÂNIFE RENATA FIDELIS PEREIRA	3º	Sec. Municipal de Assistência Social	Cadastro de Reserva
LUZIÊ SOUZA MIRANDA	1º	Sec. Municipal de Assistência Social	Convocado (a)
MARILENE LUZ COSTA	2º	Sec. Municipal de Assistência Social	Cadastro de Reserva

ADVOGADO CREAS

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CONVOCAÇÃO
JANISSON MENDES VIANA	1º	Sec. Municipal de Assistência Social	Convocado (a)

PSICÓLOGO CRAS SEDE

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CONVOCAÇÃO
JAKELINE DE SOUSA SILVA	1º	Sec. Municipal de Assistência Social	Convocado (a)

PSICÓLOGO CRAS – VOLANTE

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CONVOCAÇÃO
YANNA MESQUITA BARROS DE MORAIS BUSSACCHI	1º	Sec. Municipal de Assistência Social	Convocado (a)

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Portaria 021/2025

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:6998DD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 02 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:41478A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 02 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FA04A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 02 de abril de 2025, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:44F7E79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 02 de abril de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:69DED2D9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0147/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **CAROLINE FEITOZA SILVA**, até a Capital Boa Vista - RR, participar da oficina de treinamento em elaboração de projetos esportivos, ao dia 01 de abril de 2025, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 31 de março de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:A076B8DF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na **PORTARIA Nº. 146/2025/SMECEL,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 31/03/2025. Edição 2367**.**
ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO SALÁRIO BASE
111	PEROLA MARIA VIANA DE ARAÚJO FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ÀS ESCOLAS NIVEL III	90%

LEIA – SE:

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO SALÁRIO BASE
111	PEROLA MARIA VIANA DE ARAÚJO FREITAS	CHEFE DE GABINETE	90%

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:DEC23360

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/25, REFERENTE AO EDITAL PSS 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E LAZER do Município **de NORMANDIA-RR**, usandodas atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** osaprovados para a função de **CUIDADOR ESCOLAR (COMUNIDADES),** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON° 001/2024**, abaixo relacionados, para apresentação dos documentosnecessários (Anexo I) e assinatura do contrato, dia **01/04/2025 – Terça - Feira**, no período de 08:00 às 14:00 horas, no **Departamento deRecursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, Sito aAv. Maurício Habert, S/N°.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	LOCALIDADE	CARGO	SITUAÇÃO
01	ESTER FREDERICO BRITO	060.XXX.XXX-63	Hebron	CuidadorEscolar	Convocado

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:D0AF104F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/25

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZERdo Município **de NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, nomeada pela **PORTARIA 082/2025/SMECEL, de 07 de fevereiro de 2025**;

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar para entrega de documentos e atribuição, os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, para a função de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE LINGUA MATERNA-COMUNIDADES**, os candidatos abaixo relacionados:

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	LOCALIDADE	CARGO	SITUAÇÃO
01	Jeremias Hickson Damásio	678.XXX.XXX-68	Japo	Professor língua Materna	Convocado
02	Eliane Alcides de Souza	660.XXX.XXX-68	Cedro	Professor	Convocado
03	Aniciléia Oliveira da Silva	998XXX.XXX-72	Camará	Professor	Convocado
04	Daniela Lima Cunha	040.XXX.XXX-19	Camará	professor	Convocado
05	Paulo Manharu da Silva	614XXX.XXX-04	Matiri	Professor	Convocado
06	Elen Keith de Oliveira Pinto	032XXX.XXX-28	Teso do passarinho	Professor	Convocado

Art. 2º- Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, dia 01**/04/2025 – Terça - Feira**, das 08:00 às 14:00 horas, no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Av. Maurício Habert, S/N°, os documentos constantes no anexo I:

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:B52516F6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2025- SEMED/PMR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO RORAINÓPOLIS/RR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratação, comunica aos interessados que, em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência e do Edital, a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025 – SLC, que ocorreria no dia 01 de abril de 2025 (terça-feira), às 09h00min, fica suspensa "Sine Die". A suspensão se faz necessária para promover as devidas adequações e ajustes nos documentos da licitação. Oportunamente, será dada nova publicidade sobre a data de realização da sessão pública. Mais informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratação – Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, situado na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51, bairro Centro, Rorainópolis-RR, CEP: 69.373-000, ou através do e-mail: cplrorainopolis@gmail.com, no horário de atendimento das 08h às 12h / 14h às 18h.

Rorainópolis (RR), 31 de março de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro/SLC/PMR Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:E1DD5FDD

CPL
ERRATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
NAS PUBLICAÇÕES: DOM-Edição nº 2364, página 3, no dia 26.03.2025; DOU-Public. Nº 58, página 741, no dia 26.30.2025; DOE-Edição nº 4892, página 98 e 99, no dia 26.03.2025; Folha BV-Edição nº 1543, página 02, no dia 26.03.2025, publicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.
Onde se lê: art. 74, inciso II
Leia-se: art. 74, inciso III
Mantêm-se inalteradas as demais informações do documento.

Rorainópolis (RR), 31 de março de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:F13BB95A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 003/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 003/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Valor: R$ 2.087.064,32 (dois milhões oitenta e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Empesa: **V. K. EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 21.840.074/0001-06.** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS DAVI CAVALCANTE DE LIMA, CONFORME PROPOSTA Nº 1240950000124002, NOVO PAC".

Uiramutã/RR, 27 de março de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:71CDF0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão de contratação, torna público para os interessados o resultado da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2025, cujo objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS DAVI CAVALCANTE DE LIMA, CONFORME PROPOSTA Nº 1240950000124002, NOVO PAC". O certame teve como vencedora a empresa:V. K. EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 21.840.074/0001-06. Totalizando o valor de: R$ 2.087.064,32 (dois milhões oitenta e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Uiramutã/RR, 21 de março de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7D597A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 214/2025

Dispõe sobre a Exoneração de ServidorPúblico Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor **CLAUDENIR ESTEVÃO CLEMENTINO**, portador do CPF: 074.532.072-40 ocupante do cargo Operador Administrativo Educacional, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 31 de Março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:599107C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 215/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea ―a‖, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a senhora Marcela Coelho Pereira, para o Cargo em comissão de Coordenadora do SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 31 de Março de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:411F7A94

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

CHAMAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/SEMSA

Publicada no dia 13 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição ANO X | nº. 2355, página 11 e 12, com Código Identificador: 980F5D36 será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê: PROCESSO Nº: 012/2024/SEMSA
Leia-se: PROCESSO Nº 012/2025/SEMSA

Alto Alegre/RR, 31 de março de 2025.

MATEUS COSTA MOREIRA
Agente de Contratação
Portaria 177/2025

Publicado por:
Mateus Costa Moreira
Código Identificador:4448944E

GABINETE
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av.: Belo Horizonte, s/n, Bairro: Centro, Cep: 69.350-000, no município de Alto Alegre-RR, a fim destinar ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando uma acomodação adequada para o atendimento das necessidades relacionadas a espaço físico.
EMPRESA: JOSÉ DELMAR FONTES – CPF: 564.793.953-87
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
VALOR ANUAL: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre-RR, em, 13 de fevereiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B5F616F6

GABINETE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,Pessoa de Direito Público, Inscrito no Cnpj N.º 04.056.206/0001-94, no Uso de Suas Atribuições Legais, Por Meio do Gabinete do Prefeito, Torna Público o Aviso Que Tem Por Objeto Locação de Imóvel Localizado na Av.: Belo Horizonte, S/n, Bairro: Centro, Cep: 69.350-000, no Município de Alto Alegre-RR, a Fim Destinar ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Visando Uma Acomodação Adequada Para o Atendimento Das Necessidades Relacionadas a Espaço Físico, Através da Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025, Processo Administrativo Nº 015/2024, Tendo Como Contratado a Pessoa Física: José Delmar Fontes, Cpf Nº. 564.793.953-87, Com Valor Mensal R$ 6.500,00 Por um Período de 12 Meses, Perfazendo o Total Anual de R$ R$ 78.000,00.

Alto Alegre-RR 14 de Fevereiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:57068FA8

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto **"Contratação de empresa especializada fornecimento de material descartável para atender o complexo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Alegre/RR**.", Dispensa de Licitação nº. 001/2025, em favor da empresa **ANDRADE E LIMA LTDA** inscrita no CNPJ nº. **53.071.803/0001-01**, pelo valor de R$ **56.748,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II.

A adjudicação e homologação da presente dispensa de licitação foi realizada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise da proposta de preços e dos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constataram o atendimento de todas as condições previstas.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação nº. 001/2025, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre /RR, 31 de março de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:6A0F5074

GABINETE
DECRETO Nº 028/2025/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 028/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar a pedido, a Sra. **GABRIELA SILVA DE SOUSA,** inscrito (a) no CPF sob n° *****.500.412-****, do cargo de **ASSESSORA NÍVEL I,** do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 31 DE MARÇO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:87EF0626

GABINETE
DECRETO Nº 029/2025/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 029/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **JAMES WILLIAN LIMA SANTOS**, inscrito **no CPF de nº. ***.349.542-****, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 31 DE MARÇO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:3AFCE556

GABINETE
DECRETO Nº 027/2025/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 027/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI e IX, da Lei Orgânica do Município e o Processo Administrativo 198/2025,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) Sr(a). **ELIVANGELA DE SOUZA ARAUJO**, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 74-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 24 DE MARÇO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:C967EDBC

GABINETE
EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO 015/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO 015/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2025, publicado no DOM nº 2322, de 24 de janeiro de 2025, torna pública a 13ª Convocação dos candidatos Classificados dentro do Quadro Reserva do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA 2025 para Provimento de vagas para os cargos/funções de PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM

EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL OU CURSANDO A PARTIR DO 4º SEMESTRE, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2025.

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.4 – Vila Recrear e Polo São Silvestre				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
24	CLEOMAR DE ANDRADE SERRÃO	212	86	CONVOCADO(A)

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2025.
1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Data: 01 de abril de 2025.
Horários: 8h às 12h e das 14h às 17h.
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

3. DA CONTRATAÇÃO:
O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 12 meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.
O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato nos dias e horários especificados neste Edital de Convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
02 (duas) fotos 3x4;
Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros
– RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
Cópia do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
Declaração de bens
Declaração de acúmulo de cargos público
Cópia da Carteira de trabalho
Declaração de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento;
RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
Título de Eleitor;
O candidato convocado que não comparecer dias e horários especificados neste Edital será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 31 dias de mês de março de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:326CC7B8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 271, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 271, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ADMISSÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias regem-se pelo disposto nesta Lei.
Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos agentes e o órgão ou entidade da administração direta municipal.
§1° É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.
§2° Incumbe aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias desempenharem com zelo e presteza as atividades previstas nesta Lei.
§3° O regime jurídico de trabalho é estatutário e a respectiva legislação complementar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
Art. 3º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias são considerados profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. A medida permitirá que eles acumulem cargos desde que haja compatibilidade de horários.
CAPÍTULO II
DO INGRESSO
SEÇÃO I
DA CONTRATAÇÃO

Art. 4° Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias são admitidos pelos gestores locais do SUS na forma do disposto no § 4° do art. 198 da Constituição. Consolidam-se as contratações provenientes dos processos seletivos realizados nos exercícios anteriores à vigência desta Lei, firmados com os Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do parágrafo único do art. 2° da Emenda Constitucional n° 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se exclusivamente aos processos seletivos realizados após o ano de 2019 para a admissão de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não abrangendo seleções realizadas em 2016 ou em anos anteriores.

Art. 5° A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS

Art. 6° O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.

Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

Ter concluído o ensino médio.

§2° É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo.

§3° Compete à Secretaria Municipal de Saúde a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo, devendo:

Observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;

Flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.

§4° A área geográfica a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família, decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

§5° Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do "caput" deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

Art. 7° O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

Ter concluído o ensino médio.

§2° Compete à Secretaria Municipal de Saúde a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:

Condições adequadas de trabalho;

Geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;

Flexibilização do número de imóveis, de acordo com as condições de acessibilidade local.

Art. 8° O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

Na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

No planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

Na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

Na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Art. 9° Deverão ser observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 10° Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias realizarão cursos técnicos, de formação inicial e de aperfeiçoamento, que atendam aos parâmetros estabelecidos em regulamentação do Ministério da Saúde, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, os quais utilizarão os referenciais da Educação Popular em Saúde e serão oferecidos nas modalidades presencial ou semipresencial, durante a jornada de trabalho.

Parágrafo único. A cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

Subseção I

Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde

Art. 11° O Agente Comunitário de Saúde municipal tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor.

Art. 12° No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e o consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

Art. 13° São consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

A detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde;

A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

Da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

Da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

Da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

Do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

Da pessoa em sofrimento psíquico;

Da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

Da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

Dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

Da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

De situações de risco à família;

De grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

Do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
Art. 14° São atividades do Agente Comunitário de Saúde que tenha concluído o curso técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério da Saúde.
Art. 15° São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:
A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
A realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; e
O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.
Subseção II
Atribuições dos Agentes de Combate às Endemias

Art. 16° O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
Parágrafo único. O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.
Art. 17° São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:
Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o agente comunitário de saúde e a equipe de atenção básica;
Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
Art. 18° Considera-se atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:
No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminha- mento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
Na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
Na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
Na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 19° A avaliação de desempenho visa, fundamentalmente, apurar a eficiência dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e a qualidade de seus trabalhos, em função dos objetivos específicos de seus cargos.
Art. 20° Fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, regulamentado por Decreto, com a finalidade de aprimorar os métodos de gestão, valorizar o Agente, melhorar a qualidade e eficiência do serviço público e de gerir o processo de desenvolvimento funcional.
Art. 21° O Sistema de Avaliação do Desempenho é composto por:
Avaliação Especial do Desempenho, realizada em dois momentos:
O primeiro, após 30 (trinta) dias da data da ad- missão do Agente;
O segundo, após 60 (sessenta) dias da admissão do Agente, com manifestação quanto à adaptação ao em- prego público.
Avaliação Periódica do Desempenho, realizada anualmente e utilizada para fins de programação de ações de capacitação e qualificação e como parâmetro para a evolução funcional.
Art. 22° O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias em período de experiência que obtiver média inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima exigida nas avaliações especiais de desempenho, será considerado reprovado, hipótese em que seu desligamento prescindirá da instauração de procedimento formal.
Art. 23° A gestão dos procedimentos relacionados ao Sistema de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG) juntamente com a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), a ser designada pelo Chefe do Executivo Municipal.
§1° Compete à SMAG coordenar os procedimentos e deliberar sobre as questões relacionadas ao Sistema de Avaliação de Desempenho dos Agentes.
§2° São atribuições da CAD:
Emitir parecer quanto à aptidão para o emprego público;
Encaminhar e recepcionar as avaliações de desempenho funcional preenchidas;
Manifestar-se quanto à concessão de promoção e progressão funcional;
Apreciar recursos interpostos pelos agentes avaliados.
Art. 24° A CAD será composta por número ímpar de membros, sendo constituída:
Por representante(s) eleito(s) pelos Agentes Comunitários de Saúde;
Por representante(s) eleito(s) pelos Agentes de Combate às Endemias;
Por representante(s) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por um dos membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem cabe o voto de desempate.
CAPÍTULO IV
DO SALÁRIO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 25° O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 salários mínimos, repassados pela união aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal (Instituído pela emenda constitucional n° 120 de 05/05/2022).

Art. 26° Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias poderão ser concedidos os benefícios elencados nesta Lei, sem prejuízo dos demais previstos na CLT e em leis específicas.

SEÇÃO I

DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 27° Deverá ser concedido auxílio transporte aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias que usam veículo próprio para trabalhar. A lei 11350/06 determina que os estados, o distrito federal e os municípios devem fornecer ou pagar pelo transporte dos servidores em serviço.

Art. 28° Fica vedado o pagamento de auxilio transporte aos agentes que se encontrarem de férias, licenças ou afastado de suas funções.

Art. 29° O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos Agentes de que trata esta Lei a percepção de Adicional de Insalubridade, calculado sobre o seu vencimento, observados os parâmetros da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 30° Será concedido Adicional de Atenção Primária à Saúde aos Agente Comunitário de Saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde e/ou compõem as equipes de Saúde da Família (eSF), conforme Decreto regulamentador:

§1° Os recursos para custeio do adicional serão provenientes dos repasses do Ministério da Saúde para as equipes de Atenção Primária à Saúde, ficando o Município desobrigado de seu pagamento caso não haja repasse dos recursos ou estes sejam cessados.

§2° O adicional de que trata este artigo não será incorporado ao salário do Agente e não servirá de base de cálculo para contribuição previdenciária.

Art. 31° Poderá ser concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Adicional de Produtividade em Serviços de Saúde - PSS, mediante atingimento de métricas de desempenho e produtividade em serviços de saúde, conforme regulamentação constante em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo possui natureza indenizatória, não se incorpora aos salários ou proventos de aposentadoria e pensão, nem será considerado base de incidência de qualquer vantagem ou encargo.

Art. 32° Fica instituído o Auxílio Funeral no valor correspondente ao salário vigente do Agente falecido a ser concedido ao familiar ou terceiro que custear as despesas do funeral.

Parágrafo único. O auxílio será pago no prazo de cinco dias úteis, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa que houver custeado o funeral.

Art. 33° O décimo terceiro salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias será pago até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá antecipar o pagamento de cinquenta por cento do décimo terceiro salário aos Agentes, sendo o percentual restante pago até a data fixada no "caput".

SEÇÃO II

DAS LICENÇAS E CONCESSÕES

Subseção I

Da licença e proteção à maternidade

Art. 34° Será garantido às agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias licença-maternidade de 120 dias com recebimento de seus vencimentos exceto gratificações.

Art. 35° No período de licença-maternidade a agente não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Subseção II

Da licença paternidade

Art. 36° Ao agente comunitário de saúde e agente combate às endemias será concedida, sem prejuízo da remuneração e benefícios de 08 (oito) dias, em razão do nascimento de filho, contados a partir da data de nascimento.

Subseção III

Da Licença para Atividade Política

Art. 37° O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias terão direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre suas escolhas em convenções partidárias, como candidatos a cargos eletivos, e a véspera dos registros de suas candidaturas perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o Agente fará jus à licença, assegurada a percepção de salário, somente pelo período de três meses.

Subseção IV

Das Concessões

Art. 38° Sem prejuízo, poderá o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias ausentar-se do serviço por oito dias consecutivos em razão de:

Casamento;

Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 39° Será concedido horário especial ao Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do local de trabalho.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão, res- peitada a duração semanal do trabalho, a ser realizada no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser determinada a participação do beneficiário dessa licença nas ações da Superintendência de Vigilância em Saúde e atenção primária, sob pena de, em caso de falta injustificada, ser subtraído o valor das respectivas horas no contracheque subsequente.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 40° A jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias é de 40 (quarenta) horas semanais, integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 41° As condições climáticas da área geográfica de atuação serão consideradas na definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho.

CAPÍTULO VI

EXTINÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Art. 42° A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, observadas as disposições desta lei, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da consolidação das leis do trabalho - CLT;

Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será aprecia- do em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

Extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, que originaram as respectivas contratações.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43° É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 44° A contratação de que trata esta Lei não gerará estabilidade para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 45° A data-base para fins de revisão geral anual dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será estabelecida conforme os repasses federais.
Art. 46° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:D911F004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE AMAJARI, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E CONVIDA A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA 1ª REUNIÃO.

DECRETO Nº 109, de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Amajari, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e convida a sociedade civil organizada para 1ª Reunião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 152, Inciso V, combinado com a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Amajari - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades em Roraima - a ser realizada no dia 28 e 29 de maio de 2025, com o tema *"**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano**: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"*.
Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Resolução nº 002, de 15 de abril de 2024 e alterações.
Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, que será publicada posteriormente.
Art. 4º Fica convocado os segmentos da Sociedade Civil Organizada para compor a Comissão Organizadora. A reunião acontecerá no dia (8 de abril, na sede da casa dos conselhos municipais, Rua Leonor Lago, Bairro Centro).
Art. 5º Este decreto entra em vigor a contar de 31 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:F943A1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SANÇÃO PARCIAL Nº 04/2025

ATO DE SANÇÃO PARCIAL Nº 04/2025

Ref.: Ofício CMA nº19/2025

Projeto de Lei nº 02/2025
Amajari/RR, 31 de março de 2025.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, David Soares de Souza, em atenção ao Ofício CMA nº19/2025, que encaminha Projeto de Lei nº 02/2025, que ***"dispõe sobre a organização e admissão dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências".***
CONSIDERANDO o OFÍCIO GAB N° 198/2025/PMA, que trata do Veto Parcial 003/2025 ao Projeto de Lei Nº 02/2025.
CONSIDERANDO a Sessão Extraordinária no dia 26 de março de 2025, que manteve os vetos por maioria de votos, bem como acrescentou o parágrafo único ao Art. 4º;
CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º. Sancionar a Lei Nº 271/2025, que trata acerca do Projeto de Lei nº 02/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:CA362E40

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES".

DECRETO Nº 21/2025.
"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal das Cidades".

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal das Cidades, conforme composição abaixo:

Representante do Poder Público Municipal:

- Titular: Zilair Saldanha Peixoto
- Suplente: Islane Peres Costa
- Titular: Gilson Morais Rodrigues
- Suplente: Roberta Jordânia Evangelista De Almeida Lima
- Titular: Carmen Julia Da Silva Pereira
- Suplente: Laurieny Morais

Representante dos Movimentos Sociais:

- Titular: Antônia Nazaré De Castro
- Suplente: Joaquim da Silva Ulisses
- Titular: Luiza Santos Azevedo
- Suplente: Elizabeth Rodrigues Nícolas
- Titular: Paulo Afonso Aniceto da Costa
- Suplente: Violeta Laurentino

Representante do Acadêmico:

- Titular: Nayra da Silva
- Suplente: Ray Xavier de Souza

Representante do Sindicato Trabalhista

- Titular: Leyde Laizza da Silva Costa
- Suplente: Vianna Joana Alfredo

Representante Empresarial:

- Titular: Robson da Cruz Gonçalves
- Suplente: Alexya Roana de Souza Mariano

Representante do Legislativo Municipal:

- Titular: Zacarias Edvino Douglas
- Suplente: Francisco das Chagas Peixoto Neto
- Titular: Cleudimar Brito
- Suplente: Ivan Silva

Art. 2º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bonfim - RR, 31 de março de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A0EFE5B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°107/2025 DISPÕE SOBRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BONFIM, E NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

DECRETO N°107/2025

Dispõe sobre a data da convocação da Conferência Municipal da Cidade de Bonfim, e nomeia a composição da Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Bonfim - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades em Roraima - a ser realizada nos dias 28 e 29 de maio de 2025 no auditório da prefeitura municipal de Bonfim, com o tema *"**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano**: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"*.

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo, em observância ao disposto no art. 44 da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor a contar de 31 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Bonfim – RR, 31 de março de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO

Quadro I - Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades

Entidade	Segmento	Nome representante
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Obras	Newton Figueiredo Brashe
Poder Público Municipal	Câmara de Vereadores Municipal	Zacarias Edvino Douglas
Movimentos Populares	Associação Flor do Buriti	Antônia Nazaré de Castro
Entidades Empresariais	MEI (Micro Empreendedor)	Robson da Cruz Gonçalves
Entidades de Trabalhadores	SIDBOM	Leyde Laizza da Silva Costa
Entidades Profissionais e Acadêmicas	Acadêmica do Instituto Federal de Roraima -IFRR	Nayra da Silva
Organizações Não Governamentais	Associação Fruto Verde	Luiza Santos Azevedo

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:0182C0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025- SELCO - PROCESSO N° 099/2025– SEMINF.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 004/2025- SELCO - Processo N° 099/2025– SEMINF.
Data do Certame e Hora: 16/04/2025– 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de BONFIM/RR.
OBJETO: A contratação de empresa de engenharia capacitada para realização dos serviços da obra de construção de uma Praça e de um Campo de Futebol de Grama Sintética na Comunidade Indígena MANOÁ no MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 31 DE MARÇO DE 2025

ANGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:59DC1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025- SELCO - PROCESSO N° 098/2025– SEMINF.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 003/2025- SELCO - Processo N° 098/2025– SEMINF.
Data do Certame e Hora: 15/04/2025– 08:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de BONFIM/RR.
OBJETO: A contratação de empresa de engenharia capacitada para realização dos serviços da obra de construção de uma Praça e de um Campo de Futebol de Grama Sintética na Comunidade Indígena MOSCOU no MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 31 DE MARÇO DE 2025

ANGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:D4B754C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025- SELCO - PROCESSO N° 096/2025– SMAD/SMED.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 010/2025- SELCO - Processo N° 096/2025– SMAD/SMED.
Data do Certame e Hora: 15/04/2025– 10:00(horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonfim/RR.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 31 DE MARÇO DE 2025

CIRILO KING
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:4C1065AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº. 007/2025 – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS SUPLENTES ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL

EDITAL CMDCA Nº. 007/2025 – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS SUPLENTES

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL

CANDIDATOS SUPLENTES ELEITOS NO processo SUPLEMENTAR e emergencial para escolha de suplentes ao CONSELHO TUTELAR de bonfim na forma de eleição indireta para o MANDATO EM ANDAMENTO de 2025 ATÉ 09 DE JANEIRO DE 2027. ESTABELECE o CALENDÁRIO ELEITORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bonfim - RORAIMA no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) na Resolução nº. 231 de 28 dezembro de 2022, que altera a Resolução n°. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal de criação n°. 066 de 10 de maio de 2005 e atualizada na Lei n°. 393 de 01 de setembro de 2022, **na Resolução nº 001/2025, 28 de fevereiro de 2025** do CMDCA, sendo realizado sob responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca local e,

O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna público a convocação dos candidatos Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para participarem da Capacitação, conforme Edital n°: 001/2025.
A Capacitação será realizada na Sede de Bonfim-RR, na data de 03 e 04 de abril de 2025, no Instituto Federal Campus Bonfim, localizada na Rua: Tuxaua de Farias, estrada do Manoa no horário com início às 8h00 as 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

Nenhum Conselheiro, em nenhuma hipótese, será empossado sem receber Capacitação e Treinamento do Estatuto da Criança e do Adolescente, das obrigações, direitos e deveres de sua função, bem como de outras Leis e normas pertinentes. (Lei n°: 040/02, Art. 27) e Resolução 170/2014 do CONANDA.
Dia da Posse: 07 de Abril de 2025. (Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Bonfim, Horário às 10:00hs).
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS

CANDIDATOS	RESULTADO FINAL
SULAMIRIS DE SOUZA	1° SUPLENTE
RAIANE AMBROSIO	2° SUPLENTE
OBERDAN SANTANA MELO	3° SUPLENTE

Bonfim- RR, 31 de março de 2025

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Presidente do CMDCA
Portaria N°: 026/2023

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:2165C192

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025 - SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM), COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ-RR.

PROJETO DE ATIVIDADE: PORTARIA GM/MS No 3.615 23/04/2024
FONTE DE RECURSO: 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.044
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED: 443
VALOR TOTAL: R$ 57.089,00 (Cinquenta e sete mil e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, art. 94.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: E. M. EVANGELISTA – ME

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

Caracaraí-RR, 25 de fevereiro de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:B63DEF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 - SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM), COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ-RR.

PROJETO DE ATIVIDADE: PORTARIA GM/MS Nº. 3.615 23/04/2024
FONTE DE RECURSO: 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.044
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED: 443
VALOR TOTAL: R$ 24.979,15(Vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, art. 94.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: E. B. ALVES

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

Caracaraí-RR, 25 de fevereiro de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:0822BBF5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 190, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caroebe, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e convida a sociedade civil organizada para 1ª Reunião.

O Prefeito Municipal de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 69, Parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caroebe- Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades em Roraima - a ser realizada no dia 23 e 24 de abril de 2025, com o tema *"**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano**: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".*

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Resolução nº 002, de 15 de abril de 2024 e alterações.
Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, que será publicada posteriormente.

Art. 4º. Ficam convocados os segmentos da Sociedade Civil Organizada para compor a Comissão Organizadora. A reunião acontecerá em local e data a definir.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:225D26FF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO Nº 032/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** RAFAEL ALEXANDRE ROCHA. CPF: 625.406.883-49. CREA Nº 0922182655. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR. Valor: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO. Data da Assinatura: 31/03/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:2875D0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2025

PORTARIA N.º 192/2025
PACARAIMA, 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Assessora Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora **MAYARA DE MATOS MARCULINO**, do cargo de Assessora Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:512A3699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 020/2025

PORTARIA N.º 020/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal Sanitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pacaraima".

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor **AUGUSTINHO ALFREDO PEREIRA DA S. JUNIOR** matrícula **nº. 2405 6**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DE SANITARIO.**

Art. 2º O Servidor exercera essa função sem quaisquer ônus adicionais, em relação ao cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MES MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 006/2025 de 02/01/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

AUGUSTINHO ALFREDO PEREIRA DA S. JUNIOR
Matrícula nº 2405 6

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:BB24C679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 021/2025

PORTARIA N.º 021/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 011-/2025"

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **YOMARI STHEFANE ALVES DE SOUZA** matrícula **nº. 4534 7**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **011/2025** referente ao Processo Administrativo nº**. 018/2025,** que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS MEDICOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MES MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 006/2025 de 02/01/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

YOMARI STHEFANE ALVES DE SOUZA
Matrícula nº 4534 7

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:9AB47F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 022/2025

PORTARIA N.º 022/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 015-/2025"

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **YOMARI STHEFANE ALVES DE SOUZA** matrícula **nº. 4534 7**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **015/2025** referente ao Processo Administrativo nº**. 029/2025,** que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE ENDEMIAS E ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MES MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 006/2025 de 02/01/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

YOMARI STHEFANE ALVES DE SOUZA
Matrícula nº 4534 7

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:868A0C60

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-SEMMA

PROCESSO: Nº 058/2021

INEXIGIBILIDADE: 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENGÊNHARIA AGRÔNOMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.256.248/0001-25

CONTRATADA: SAUSALEM ROLINS BASTOS,
CPF nº509.295.342-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº007/2021 – SEMSA, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 02/03/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: Dia 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Kleane de Sousa Santos
Código Identificador:FC6AD7DC

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023-SEMAD

PROCESSO: Nº 314/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA- RR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25.
CONTRATADA: GONÇALVES LEMA E CIA LTDA
CNPJ Nº: 22.578.540/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº012/2023 – SEMAD, por mais 60 (sessenta) dias, para execução dos trabalhos, a contar do dia 21/03/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: Dia 21 de Março de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:F6930954

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023-SEMAD

PROCESSO: Nº 364/2023
ADESÃO DE ATA: 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MATERIAL GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25
CONTRATADA: GRÁFICA GRID CONERCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº: 40.672.660/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n º018/2023 – SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 29/03/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: Dia 24 de fevereiro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:0B7EB22F

GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, torna pública a retificação na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, sexta – feira 28 de março de 2025, ANO X | Nº 2366 conforme segue:

ONDE SE LÊ: "(HOMOLOGA em favor da Licitante vencedora do certame: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.377.160/0001-78, no valor de R$ 202.579,20 (duzentos e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos). JR SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.552.426/0001-50, no valor de R$ 197.228,65 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), PROSSERV – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.548.553/0001-34, no valor de R$ 200.163,35 (duzentos mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos). W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.978.089/0001-77 no valor de R$ 229.146,46 (duzentos e vinte nove mil, cento e quarenta e seis reais)**".**

LÊIA-SE: "(HOMOLOGA em favor da Licitante vencedora do certame: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.377.160/0001-78, no valor de R$ 202.579,20 (duzentos e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos). JR SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.552.426/0001-50, no valor de R$ 197.228,65 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), VR HOSPITALAR LTDA no valor de R$ 199.709,90 (cento e noventa e nove mil, setecentos e nove reais e noventa centavos), PROSSERV – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.548.553/0001-34, no valor de R$ 200.163,35 (duzentos mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos). W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.978.089/0001-77 no valor de R$ 229.146,46 (duzentos e vinte nove mil, cento e quarenta e seis reais)**".**
Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta retificação.

São João da Baliza/ RR, 31 de março de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:52D402BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 006/2025
PROCESSO 056/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA//RR,** sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados que foi declarada "DESERTA" a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, em sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

TIPO DIESEL COMUM E TIPO DISEL S10, NA FORMA PARCELADA EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO CREDENCIADO PELA EMPRESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, nos termos da Lei nº 14.133/21.
Após análise do edital será publicada a nova data para o certame.

São João da Baliza/RR, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:F9650B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 008/2025
PROCESSO 094/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA//RR,** sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados que foi declarada "DESERTA" a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2025, em sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA, LUBRIFICANTE E REDUTOR LÍQUIDO ARLA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, nos termos da Lei nº 14.133/21.
Após análise do edital será publicada a nova data para o certame.

São João da Baliza/RR, 26 de março de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação/PMSJB-RR

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:08C213B0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 051/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO-DLC/PMC

CERTIDÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 051/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Agente de Contratação do Departamento de Licitação e Contratação - DLC, por nomeação legal conforme **Decreto nº 015/2024**, torna público aos interessados o resultado do certame, cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alomentícios diretamente da agricultura familiar, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos da lei n° 11.947/2009, para os alunos matriculados na rede de ensino público do município de Cantá/RR", nas condições estabelecidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, regulamentado pela Resolução nº 6, de 08/05/2020, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, certifica o resultado da seleção e classificação dos Proponentes interessados, sendo considerados **habilitados e classificados para o fornecimento dos gêneros alimentícios**, na forma abaixo:

Proponente	Gêneros alimentícios	Grupo	Região Geográfica
Associação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Estado de Roraima - AAGRIPRORR	1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 2 2; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 4 0; 41	Formal	Estado

O Agente de Contratação ratifica que as informações constantes do Edital e relacionadas à contratação e execução, permanecem inalteradas.

Vale ressaltar, que a responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação e execução dos futuros contratos, serão de inteira responsabilidade do Gestor da pasta originária, que deverá atender integralmente a forma da contratação prevista no instrumento convocatório supracitado.

Cantá - RR, 31 de março de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação - DLC/PMC
Decreto n º 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:25439212

GABINETE
DECRETO Nº 120, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CANTÁ, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONVOCADA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CANTÁ** - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Roraima - a ser realizada entre **08 e 09 de maio de 2025**, na Câmara Municipal de Cantá-RR, com o tema **"CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL".**
Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado através da Resolução CONSEC-RR nº 002, de 15 de abril de 2024 e alterações.
Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, que terá a seguinte composição:
I – Joana Cristina Pereira da Costa (Poder Público Municipal - Executivo)
CPF: 22X.XXX.XXX-04
II – Gleycianne Costa Martins (Poder Público Municipal - Executivo);
CPF: 01X.XXX.XXX-00
III – Parima Dias Veras Júnior (Poder Público Municipal - Legislativo);
CPF: 89X.XXX.XXX-20
IV – Jacízia Costa de Melo (Movimentos Sociais – AAFPAT)
CPF: 18X.XXX.XXX-53
V – Elizângela Feleol Froes (Trabalhadores – Colônia de Pescadores Z-6 Cantá);
CPF: 67X.XXX.XXX-44
VI – Antônio Vieira do Nascimento Filho (Acadêmicos - IFRR)
CPF: 72X.XXX.XXX-68
VII – Ricardo Herculano Bulhões de Mattos (Empresários – SECOV/RR)
CPF: 38X.XXX.XXX-91

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6C6B62FE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/25, REFERENTE AO EDITAL PSS 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E LAZER do Município **de NORMANDIA-RR**, usandodas atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** osaprovados para a função de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA(COMUNIDADES),** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON° 001/2024**, abaixo relacionados, para apresentação dos documentosnecessários (Anexo I) e assinatura do contrato, dia **01/04/2025 – Terça - Feira**, no período de 08:00 às 14:00 horas, no **Departamento deRecursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, Sito aAv. Maurício Habert, S/N°.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	LOCALIDADE	CARGO	SITUAÇÃO
01	Manoel Pereira da Silva	951.XXX.XXX-00	Raposa I	Professor	Convocado

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:29F2AF29

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/25

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZERdo Município **de NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, nomeada pela **PORTARIA 082/2025/SMECEL, de 07 de fevereiro de 2025**;

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar para entrega de documentos e atribuição, os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS- COMUNIDADES**, os candidatos abaixo relacionados:

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	LOCALIDADE	CARGO	SITUAÇÃO
01	REBECA LIMA PAULINO	010.XXX.XXX-36	Napoleão	Auxiliar de Serviços Diversos	Convocado
02	TAILANE ANDRADE ARAUJO	033.XXX.XXX-50	Napoleão	Auxiliar de Serviços Diversos	Convocado
03	RONISSON DA SILVA	703.XXX.XXX-96	Vizeu	Auxiliar de Serviços Diversos	Convocado
04	OSTIVALDO MILITÃO DA SILVA	000.XXX.XXX-79	Hebron	Auxiliar de Serviços Diversos	Convocado
05	SARA TAMES MARAJÓ DE FREITAS	064.XXX.XXX-50	Matiri	Auxiliar de Serviços Diversos	Convocado
06	ZILMARA MARCOS DA SILVS	545.XXX.XXX-15	Serra Grande	Auxiliar de Serviços Diversos	Convocado
07	ELIANDRIA DE SOUZA ALMEIDA	033.XXX.XXX-07	Cendro	Auxiliar de Serviços Diversos	Convocado

Art. 2º- Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, dia **01/04/2025 – Terça - Feira**, das 08:00 às 14:00 horas, no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Av. Maurício Habert, S/N°, os documentos constantes no anexo I:

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:5FF957DA



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Caracaraí - RR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	145.627,16	163.891,28	113.623,02	139.580,63	115.271,22	114.972,27	121.435,35	125.244,03	141.405,87	123.182,09	139.591,21	139.460,56	1.583.284,69	0,00
Pessoal Ativo	145.627,16	163.891,28	113.623,02	139.580,63	115.271,22	114.972,27	121.435,35	125.244,03	141.405,87	123.182,09	139.591,21	139.460,56	1.583.284,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.653,69	143.509,85	93.812,24	97.141,11	94.763,99	95.272,69	99.431,09	103.860,74	109.553,74	109.357,87	109.849,25	114.384,86	1.271.591,12	
Obrigações Patronais	44.973,47	20.381,43	19.810,78	42.439,52	20.507,23	19.699,58	22.004,26	21.383,29	31.852,13	13.824,22	29.741,96	25.075,70	311.693,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do														

Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	145.627,16	163.891,28	113.623,02	139.580,63	115.271,22	114.972,27	121.435,35	125.244,03	141.405,87	123.182,09	139.591,21	139.460,56	1.583.284,69	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	131.335.806,40	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	6.571.005,90	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	124.764.800,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.583.284,69	1,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.485.888,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.111.593,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.737.299,23	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JAILSON MAX FERNANDES DOS SANTOS:51468042220 Date: 2024.10.04 15:52:29 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Caracaraí - RR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Antônia Keila Moreira Bezerra
Código Identificador:6BBA93E2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Caracaraí - RR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	122.282,90	128.050,97	136.131,90	134.522,60	116.523,29	213.130,30	136.287,47	119.426,31	123.070,18	119.821,15	107.534,20	233.726,17	1.690.507,44	0,00
Pessoal Ativo	122.282,90	128.050,97	136.131,90	134.522,60	116.523,29	213.130,30	136.287,47	119.426,31	123.070,18	119.821,15	107.534,20	233.726,17	1.690.507,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.524,19	107.358,48	114.390,62	110.290,19	111.261,25	154.644,69	112.850,93	112.095,66	110.283,59	108.713,16	107.534,20	173.618,94	1.424.565,90	
Obrigações Patronais	20.758,71	20.692,49	21.741,28	24.232,41	5.262,04	58.485,61	23.436,54	7.330,65	12.786,59	11.107,99	0,00	60.107,23	265.941,54	
Pessoal Inativo e Pensionistas														0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.282,90	128.050,97	136.131,90	134.522,60	116.523,29	213.130,30	136.287,47	119.426,31	123.070,18	119.821,15	107.534,20	233.726,17	1.690.507,44	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	119.007.799,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	7.250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	111.757.799,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.690.507,44	1,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.705.467,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.370.194,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.034.921,17	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**

	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	43.002,51	0,00	10,89	0,00	0,00	41.279,36	41.268,47	0,00	10,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									

Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.002,51	0,00	10,89	0,00	0,00	41.279,36	41.268,47	0,00	10,89

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	119.007.799,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.757.799,43

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.690.507,44	1,51
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6.705.467,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	6.370.194,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.034.921,17	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	41.268,47	10,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JAILSON MAX FERNANDES DOS SANTOS:51468042220 Date: 2025.03.17 21:16:41 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Caracaraí - RR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Antônia Keila Moreira Bezerra
Código Identificador:487D960D

